



RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Período: AGOSTO A NOVEMBRO DE 2016

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DADOS DO CONTRATO

PROCESSO Nº:	55672892	DATA:	2011
CONTRATO Nº:	018/2012	UNIDADE GESTORA:	SUBAD/SEGER
CONTRATADO:	CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI representada pela EMPRESA LÍDER OI MÓVEL S.A		
CNPJ:	17.259.386.0001-53	VALOR INICIAL DO CONTRATO:	8.698.124,90
VIGÊNCIA:	05/01/2013	A	05/01/2017
OBJETO:	prestação de serviço móvel pessoal (SMP), tipo pós-pago, no modo digital, com área de cobertura em todo o estado do espírito santo e roaming automático em todo o território nacional, e serviço de envio de mensagens SMS, mensagens multimídia (MMS) e transmissão de dados, incluindo o acesso à internet a partir de estações móveis” e “prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade longa distância nacional, para chamadas originadas em acesso do SMP e destinadas a acessos do SMP ou STFC (móvel-móvel e móvel-fixe).		

QUALIDADE

ATRIBUTOS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO AVALIADO	NOTA
1. A contratada atendeu as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato?	35	4	0	90
2. Os equipamentos fornecidos pela contratada estavam em conformidade com as especificações técnicas?	39	0	0	100
3. A contratada foi obrigada a refazer serviços já concluídos por irregularidades de execução e/ou por aplicação de materiais inadequados?	33	6	0	85
4. Houve erros nas faturas quanto à forma e preços pactuados?	28	11	0	72
5. O atendimento ao usuário funcionou adequadamente?	35	4	0	90
6. Para atendimento ao usuário e assistência Técnica a contratada manteve equipe qualificada, habilitada e dimensionada de acordo com os serviços a executar?	39	0	0	100

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD
GERÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – GELOG

7. A contratada manteve seu responsável designado à disposição da CONTRATANTE participando das definições contratuais?	39	0	0	100
--	----	---	---	-----

PRAZO

ATRIBUTOS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO AVALIADO	NOTA
1. A contratada prestou serviços de forma contínua, comunicando no prazo estabelecido eventuais interrupções?	37	2	0	95
2. Os serviços foram prestados de acordo com o objeto contratual, funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana, atendendo aos prazos estabelecidos no Termo de Referência, inclusive quanto ao prazo de assistência técnica?	36	3	0	92
3. A entrega dos equipamentos ocorreu dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma/Termo de Referência?	33	6	0	85

NÚMERO DOS ATRIBUTOS AVALIADOS (NAV)	SOMATÓRIA DOS ATRIBUTOS AVALIADOS COM VALOR 1 (HUM) (SA)	FÓRMULA	RESULTADO DA AVALIAÇÃO (RA)
390	354	$RA=100 \times 354/390$	90,76

CONCLUSÃO

SUFICIENTE

INSUFICIENTE

Vitória, ES 17 de janeiro de 2017.

Comissão Gestora do Contrato:

Kamila B.P. Pimentel
Kamila Broetto Pegoretti Pimentel

Sheila Christina Ribeiro Fernandes
Sheila Christina Ribeiro Fernandes

Silvana Cristina de Souza
Silvana Cristina de Souza

Valéria C. Vervloet
Valéria Cacciari Vervloet

Relbson Lemos Coimbra
Relbson Lemos Coimbra

Preposto da Contratada
Preposto da Contratada



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD
GERÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – GELOG

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO

O presente relatório consolida o resultado da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO do contrato nº 018/2012 no período de AGOSTO a NOVEMBRO de 2016, cabendo registrar que dos cinquenta e quatro (54) órgãos para os quais foi encaminhada a avaliação, trinta e nove (39), correspondendo a 72,2% de órgãos que responderam o questionário.

Dos serviços realizados pelos fiscais nos órgãos, merecem destaque a nota atribuída ao item 4 no aspecto qualidade – 72 – indicando que a Contratada deve adotar providencias para a melhoria do serviço nesse aspecto.

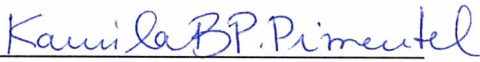
ATRIBUTOS QUALIDADE	NOTA
4. Houve erros nas faturas quanto à forma e preços pactuados?	72

A metodologia utilizada para aplicação da avaliação se respaldou na cláusula 15 do contrato nº 018/2012, sendo que a nota final foi obtida da equação prevista no item 15.3 do referido ajuste leva em consideração aspectos relativos à **qualidade** e ao **prazo** dos serviços prestados, resultando em **90,76** pontos percentuais que permitem seja atribuída à avaliação a chancela de SUFICIENTE.

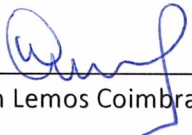
O resultado final da avaliação será disponibilizado para ciência dos órgãos no Portal de Compras do Governo do Estado, no sítio: www.compras.es.gov.br bem como enviado à contratada por ofício.

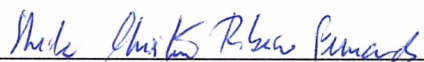
Vitória, ES 17 de janeiro de 2017.

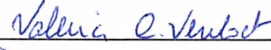
Comissão Gestora do Contrato:

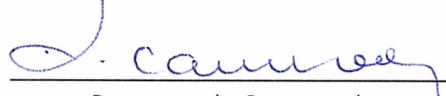

Kamila Broetto Pegoretti Pimentel


Silvana Cristina de Souza


Relbson Lemos Coimbra


Sheila Christina Ribeiro Fernandes


Valéria Cacciari Vervloet


Preposto da Contratada

